



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 904/2020

“ALTERA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACUCO A NOMENCLATURA DA CHEFIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art.1º - Fica alterada a nomenclatura da CHEFIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO do município de Macuco, que por força da presente Lei passa a se chamar **SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO**, com as mesmas atribuições previstas no Art. 4º da Lei nº 790/17, mantendo os mesmos cargos existentes na estrutura da ante Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Fica alterado o cargo de Chefe de Gabinete e Comunicação que por força da presente Lei passa a se chamar **Secretário de Gabinete e Comunicação**, com vencimentos previstos no símbolo CCVII, baseado aos vencimentos dos demais Secretários, constante da Lei nº 741/2016.

Art. 3º - Os recursos para cumprimento da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente existente do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro do corrente ano, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2020.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito